



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 4/2025

Protocolo 182 Envio em 24/02/2025 14:50:42

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025

Autoria: Mesa Diretora

LEI Nº _____

Altera o artigo 2º da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o "Programa de Auxílio à Alimentação" dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, com última redação dada pela Lei nº 3.129, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio alimentação será pago aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensalmente. (NR)

....."

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o "Programa de Auxílio à Alimentação" dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

